



Ofício n.º 111/2021

Ilustríssima Secretária da Educação
DDa. Sra. EERIZÂNIA FREITAS LOBO

CÓPIA

C/c

Ilustríssima Secretária de Governo e Recursos Humanos
DDa. Sra. RAQUEL MAGALHÃES ANTONELLI

**SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS**, entidade representativa de classe dos servidores
públicos do Município de Anápolis, neste ato representado por
sua Presidente, Regina Maria de Faria Amaral Brito, vem,
respeitosamente, expor e requer o seguinte:

O SINDIANÁPOLIS, enquanto órgão representativo
dos servidores públicos municipais, e aqui, representando os
servidores públicos na função de vigia que trabalham no setor
de educação, levanta questão relevante em defesa desses
servidores.

Os referidos servidores foram transferidos do
período noturno para o período matutino; e o horário da
educação possui diferenças em relação ao horário da
administração centralizada e a descrição da carga horaria do
cargo que esses servidores deveriam cumprir, conforme edital
(40h, 6h diárias, de segunda-feira à sexta-feira).

Com essa alteração, os vigias passaram a se
efetivarem em alguns momentos também aos sábados, por conta

RECEBEMOS
25 / 06 / 2021
emylle

RECEBEMOS
25 / 06 / 21
Stavico



SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis

de aulas de reposição e algumas outras questões; e por isso, as escolas exigem a presença dos vigias aos sábados.

Em conversa com a Secretária de Governo e Recursos Humanos foi indicado que esse fato deveria ser modulado entre o servidor e a gestora e quem trabalhasse aos sábados, deveria ter a compensação dessas horas noutros dias da semana. No entanto, essa entidade sindical, em conversa com a Secretária de Educação, a mesma informou que o ideal seria o pagamento de horas extras e não a compensação dessas horas até que fosse feita uma regulamentação.

O objeto do presente ofício é especificamente solicitar o cumprimento da Lei em relação ao pagamento das horas suplementares laboradas pelos vigias, já que a regulamentação solicitada não atingiu a sua conclusão.

ANTE O EXPOSTO, pautados no princípio da transparência administrativa, que tem como um de seus maiores expoentes o princípio da publicidade estampado na Constituição Federal, **REQUER** se digne Vossa Senhoria providenciar e determinar o pagamento das horas suplementares laboradas pelos vigias no setor da educação, em cumprimento a legislação atinentes à espécie.

**Nesses Termos,
Pede e espera deferimento.**

Anápolis-GO, 25 de junho de 2021.

SINDICATO DOS FUNC E
SERVIDORES PUBLICOS

MUNICIPA:03017657000150

Regina Maria de Faria Amaral Brito

Presidente SindiAnápolis

Assinado de forma digital por
SINDICATO DOS FUNC E SERVIDORES
PUBLICOS MUNICIPA:03017657000150
Dados: 2021.06.25 16:08:30 -03'00'